



**MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS**  
**CNPJ: 94.702.784/0001-43**

**Secretaria de Educação**

**Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação**

**1. OBJETO**

Aquisição de placa de identificação para a E.M.E.F. Colônia Nova Esperança e estacas para o suporte da mesma.

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Placa de identificação para a E.M.E.F. Colônia Nova Esperança	UN	01	R\$850, 00	R\$850, 00
02	Poste para fixação de placa	UN	02	R\$67, 50	R\$135, 00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$985, 00</b>

**1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 3598

A estimativa do valor da contratação é de R\$985, 00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Requisitos Técnicos da Placa**

**2.1.1. Especificações do Material**

2.1.1.1. Material da placa: madeira tratada de boa qualidade, com acabamento rústico e resistente às intempéries (sol, chuva, umidade, fungos e cupins);

2.1.1.2. Acabamento: verniz fosco ou UV;

2.1.1.3. Dimensões da placa: 1,80m de comprimento por 0,40m de altura;

2.1.1.4. Estrutura de suporte: postes em madeira tratada com altura de 2,80m.

**2.1.2. Especificações da Confecção**

2.1.2.1. Informações obrigatórias na placa:

2.1.2.1.1. Nome completo da escola (EMEF Colônia Nova Esperança);

2.1.2.1.2. Logotipo/brasão da escola;

2.1.2.2. Letreiros: gravados ou em letras de corte, com tinta resistente ao tempo, com contraste e visibilidade adequados;

2.1.2.3. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

## **2.2. Requisitos Documentais e Legais da Contratação (Aquisição de Materiais e Contratação de Mão de Obra)**

### **2.2.1. Documentação Jurídica**

2.2.1.1. Contrato social ou estatuto com alterações atualizadas (CNPJ ativo);

2.2.1.2. Cartão CNPJ.

### **2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

2.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal e PGFN;

2.2.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);

2.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

2.2.2.5. Comprovação de regularidade com o INSS (ou Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

## **3. JUSTIFICATIVA**

### **Aquisição de Placa de Identificação Institucional para a EMEF Colônia Nova Esperança e dos materiais necessários para o suporte da mesma**

#### **I. Identificação da Demanda**

A presente demanda trata da aquisição de placa institucional em madeira rústica, com o objetivo de sinalizar, valorizar e identificar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Colônia Nova Esperança, situada na zona rural do município de Hulha Negra/RS. A referida unidade escolar teve recentemente o turno da manhã reaberto, fruto de uma decisão política e educacional de reposicionar a escola como espaço vivo de pertencimento, direito e identidade para a comunidade local. A instalação da placa torna-se, assim, um gesto simbólico e necessário para consolidar essa reabertura como política pública de valorização do território.

#### **II. Contextualização da Escola**

A EMEF Colônia Nova Esperança está localizada em uma região rural historicamente invisibilizada, onde o fechamento de turnos escolares, ao longo dos anos, comprometeu a presença da escola como referência social e comunitária. A reabertura do turno da manhã, promovida pela atual gestão, representa um movimento de reintegração da escola à vida local, fortalecendo o direito à educação e reafirmando o papel da escola como espaço de encontro, memória e transformação social.

Atualmente, a escola não possui qualquer forma visível de identificação institucional. Essa ausência foi apontada tanto por consultorias educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação quanto por escutas realizadas com as crianças e profissionais da unidade. Em suas falas, os estudantes relataram a sensação de que “a escola não tem nome” ou que “ninguém sabe que ali é uma escola”, o que evidencia o caráter simbólico e urgente da demanda.

#### **III. Justificativa Técnica, Pedagógica e Simbólica**

A aquisição da placa institucional não se trata de um gasto supérfluo, mas de uma ação funcional e simbólica de alta relevância pública, com as seguintes finalidades:

Identificação institucional e sinalização pública, permitindo à comunidade escolar e geral reconhecer o espaço como parte integrante da rede municipal de ensino;

Promoção de pertencimento: a presença de uma placa adequada ao ambiente fortalece a autoestima das crianças, educadores e famílias;

Reconhecimento territorial e cultural: o uso de madeira tratada com acabamento rústico valoriza a cultura local e respeita o contexto rural;

Acolhimento simbólico: a instalação da placa representa o cuidado e a presença do poder público no território, reafirmando que a escola está viva, ativa e aberta à comunidade;

Consolidação da reabertura do turno matutino como política pública educacional local;

Alinhamento ao princípio da equidade, promovendo o reconhecimento de realidades diversas (campo e cidade) e reparando desigualdades históricas.

#### **IV. Embasamento Legal e Normativo**

A ação está amparada pelos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal (1988)

Art. 37, caput e §1º – Estabelece os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A publicidade dos atos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, o que inclui a identificação visual de prédios públicos.

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações

Art. 5º – Estabelece os princípios da contratação pública: interesse público, economicidade, planejamento, transparência e sustentabilidade.

Art. 12 – A contratação deve estar prevista no Plano Anual de Contratações.

- Lei nº 9.394/1996 – LDB

Art. 12, I – Incumbência da escola em desenvolver sua proposta pedagógica, o que inclui sua identidade institucional e simbólica.

- Resolução CNE/CEB nº 1/2002 – Diretrizes para a Educação do Campo

Reconhece a diversidade cultural e territorial do meio rural, incentivando práticas educativas coerentes com essa realidade, inclusive no que diz respeito à linguagem visual, materiais e identidade.

## **V. Avaliação da Solução Proposta**

A proposta prevê a aquisição da placa confeccionada em madeira tratada com acabamento rústico e durável contendo o nome da escola e seu símbolo e das estacas de madeira necessárias para o suporte da placa.

A solução apresenta os seguintes pontos positivos:

Viabilidade técnica: uso de materiais adequados ao ambiente rural, resistentes e de fácil manutenção;

Custo compatível: estimado com base em pesquisa de mercado;

Funcionalidade plena: atende às necessidades de sinalização, identificação e valorização institucional;

Legitimidade comunitária: surgiu de escutas com estudantes e profissionais da escola e da análise técnica realizada por equipe pedagógica especializada.

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

**4.3.** As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

**4.3.1.** O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

**4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

**4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

**4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

**4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$985, 00 (novecentos e oitenta e cinco reais), conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

**TITULAR:** Jose Amadeus Garcia Menezes

**SUBSTITUTO:** Bruno da Silva Baptista

## **6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** O fornecimento deve se dar até 15 dias após o recebimento da nota de empenho. A prefeitura municipal irá retirar o objeto na sede da empresa.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**8.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

**8.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**8.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**9.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**9.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**9.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**9.1.6** Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **9.2 DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. ANEXOS**

**11.1. Anexo I:** Imagem da fachada da escola

**11.2. Anexo II:** Imagem do modelo de placa e especificações

Hulha Negra, 21 de julho de 2025.

---

Cristiane Pereira Gonçalves

---

Funcionário responsável